



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 91/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0049898/2022-93

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA	CPF/CNPJ: 685.108.704 - 97
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, Nº 91.	Bairro: RECANTO DAS ACÁCIAS III
Município: CAPINÓPOLIS - MG.	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ELMO DE SOUZA MACEDO	CPF/CNPJ: 365.307.436 - 34
Endereço: RODOVIA BR 365, S/N - CAIXA POSTAL 93	Bairro: PARANAÍBA
Município: ITUIUTABA	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" e "LAMBARI" - MATRÍCULA 18.812 DO SRI DE CAMPINA VERDE-MG.	Área Total (ha): 275,4848
Registro nº 18.812	Município/UF: Campina Verde - MG.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3111101-C4B24998743C42D1B80C2680F07152AC	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	871	árvores isoladas - unidade em 118,81 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	871	árvores isoladas - unidade em 118,81 hectares.	638.400	7.869.600

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	118,81 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em pastagem.		118,81 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		170,77	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa		0,8	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/11/2022

Data da vistoria: 07/11/2022. Vistoria remota, realizada através de análise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br.

Data de emissão do parecer técnico: 07/11/2022

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 871 unidades em 118,81 hectares (convencional)** no empreendimento denominado FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" E "LAMBARI" - MATRÍCULA 18.812 localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e como proprietário do imóvel rural **ELMO DE SOUZA MACEDO CPF - 365.307.436 - 34** e Outros é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **275,4848 hectares representando 9,18 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" E "LAMBARI" - MATRÍCULA 18.812** localizada no município e comarca de **CAMPINA VERDE-MG**, de propriedade **ELMO DE SOUZA MACEDO CPF - 365.307.436 - 34** e Outros, porém com área encontrada de **275,40 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO Alesxandro Dassie Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221573625**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas do Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixo e muito baixo, prioritária para conservação baixo e muito baixo **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 19,57% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

A reserva legal foi declarada no **MG-3111101-C4B24998743C42D1B80C2680F07152AC** está com área de 59,94 hectares também descrita na Av 2/18.812 devidamente delimitada na planta topográfica.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descrito na legenda da planta topográfica (55538243).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG - 3111101-C4B24998743C42D1B80C2680F07152AC.

- Área total: 275,4026 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 59,94 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 20,0193 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 185,18649 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 2/18.812

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel.
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmentos de Cerrado e pastagem em regeneração conforme apresentado na planta topográfica.

- Parecer sobre o CAR:

*"Verificou-se que as informações prestadas no CAR peticionado, deverá estar conforme planta topográfica referente ao uso do solo apresentada. A localização e composição da Reserva Legal apresentada no CAR e na planta topográfica **não foi objeto de análise.** O requerido pelo empreendedor não contempla reserva legal nem análise.*

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 871 unidades em 118,81 hectares (convencional)** no empreendimento denominado FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E CÔRREGO FUNDO, LUGARES "ANANÁS" E "LAMBARI" - MATRÍCULA 18.812 **localizada** no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e como proprietário do imóvel rural **ELMO DE SOUZA MACEDO CPF - 365.307.436 - 34** e Outros **é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

O material lenhoso será utilizado: **comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401222726637 \$ 1.159,18

Taxa Florestal lenha: 2901222727160 \$ 1.140,47.

Madeira de floresta nativa: 2901222727402 \$ 35,68.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixo e muito baixo
- Prioridade para conservação da flora: muito baixo
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.
- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

-Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Cana de Açúcar.

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível .

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi analisado por imagem remoto através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br> com área total de **275,4848 hectares representando 9,18 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" e "Lambari" - Matrícula 18.812** localizada no município e comarca de **Campina Verde-MG**, de propriedade **Elmo de Souza Macedo CPF - 365.307.436 - 34** e Outros, porém com área encontrada de **275,40 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo **Responsável Técnico Alesandro Dassi Cordeiro CREA103095/D** com sua respectiva **ART 20221573625**. Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **871 unidades em 118,81 hectares (convencional)**, para implantação da cultura de cana de açúcar.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas curso hídrico e vereda aparato de serra.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado, pastagem árvores isoladas em áreas comuns de pastagem.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria remota, análise técnica do requerimento protocolado pelo requerente **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e proprietário do imóvel rural **ELMO DE SOUZA MACEDO CPF - 365.307.436 - 34** e Outros com a finalidade de intervenção ambiental **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 871 unidades em 118,81 hectares (convencional)**, para implantação da cultura de cana de açúcar, no empreendimento denominado **FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" e "Lambari" - Matrícula 18.812** localizada no município e comarca de **Campina Verde-MG**. Na análise técnica o imóvel enquadra na **LAI 20.922/2013**, **Decreto 47.749/2019** e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012**.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 871 unidades em 118,81 hectares (convencional)**, para implantação da cultura de cana de açúcar, no empreendimento denominado **FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E Córrego Fundo, Lugares "ANANÁS" e "Lambari" - Matrícula 18.812** localizada no município e comarca de **Campina Verde-MG** tendo como *requerente da intervenção ambiental* **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e proprietário do imóvel rural **ELMO DE SOUZA MACEDO CPF - 365.307.436 - 34**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Utilizar meios de afastamento de fauna.

7. CONTROLE PROCESSUAL

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1.244 unidades em 88,49 hectares (convencional), para implantação da cultura de cana de açúcar, no empreendimento denominado **FAZENDA ARIZONA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 19.368** com área total de 147,3589 hectares localizada tendo como *requerente da intervenção ambiental* **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e proprietário do imóvel rural **JOÃO BATISTA ROSA DE PAULA CPF - 785.437.388 - 49**.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade do TÉCNICO Alesxandro Dassie Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221573625.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado no SEI nº (56260461) no processo SEI nº 2100.01.0049898/2022-93, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável ART (MG 20221605939).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(☒) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1500518882983 R\$ 4.910,64.

(☐) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(☐) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

(☐) COPAM / URC (☒) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 21/11/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55755160** e o código CRC **3C68AC6C**.